



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2021



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - DDGP

Edital nº 535/2021/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - DDGP

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

EDITAL Nº535/2021**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER "METODOLOGIAS ATIVAS 2021"**

As Pró-Reitoras de Gestão com Pessoas (ProPessoas), Graduação (ProGrad), Extensão e Cultura (Proec) e Pós-graduação e Pesquisa (ProPGPq) da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital para o Programa de Bolsas Santander Metodologias Ativas que visa propiciar aos(as) **docentes** indicados(as) pela Unifesp a realização de cursos oferecidos pelo Semesp (www.semesp.org.br), na modalidade de Ensino a Distância ("EaD"), sobre metodologias ativas de ensino.

1. Das Inscrições

1.1 Para participar do Programa Santander Metodologias Ativas, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar inscrito(a) na plataforma online <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities - Edição 2021", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos ao declarar preencher todos os requisitos.

1.2 As inscrições terão início no dia 01/10/2021 e encerrar-se-ão no dia **01/11/2021** conforme normas do Programa de Bolsas Santander.

1.3 Serão oferecidas no total, 10 (dez) bolsa(s)-auxílio aos(as) docentes selecionados(as) e indicadas(as) pela Unifesp.

2. Da Seleção

2.1 O(A) candidato(a) deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à Unifesp, obrigatoriamente durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA.

2.2 Somente serão avaliadas as inscrições completas, de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição por meio da plataforma on-line do Programa de Bolsas Santander (<https://www.becassantander.com/pt>), e que tenham enviado a documentação prevista no item 2.4 (<https://forms.gle/DkcdzKcm8odEBth7A>), dentro do cronograma previsto no item 4.

2.3 O processo de seleção do(as) candidatos(as) será realizado por Comissão de Seleção, composta por um(a) representante indicado(a) pela ProPessoas, Prograd, Proec e ProPGPq.

2.4. O(a) candidato(a) deverá apresentar:

2.4.1 Carta de motivação com no máximo 300 palavras (a ser preenchida no formulário <https://forms.gle/DkcdzKcm8odEBth7A> na qual que devem constar:

2.4.2 As Unidade(s) Curricular(es) (UC) e Curso(s) que ministra;

2.4.3 Justificativa em que explicita de que maneira o Programa Santander Metodologias Ativas poderá contribuir no desenvolvimento da(s) UC(s);

2.4.4 Elencar quais foram as formações oferecidas pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas de que participou desde o início da pandemia (espera-se que o(a) docente tenha participado de no mínimo uma atividade de formação no período).

2.4.5 A avaliação consistirá: a) do cumprimento de todos os requisitos que constam no item 1 deste edital; b) da avaliação da motivação do(a) candidato(a) em participar do programa (etapa de caráter classificatório).

2.5 Após a seleção, serão realizadas as indicações dos nomes dos(as) bolsistas pela Unifesp na plataforma online do Programa de Bolsas Santander.

2.6 Conforme normas do Programa de Bolsas Santander, as indicações de bolsistas devem ser aprovadas pelo Santander, de acordo com o previsto em cronograma.

2.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) e indicado(a) pela Unifesp terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) bolsa.

2.8 Cada bolsa contemplará a realização de 05 (cinco) cursos de Ensino a Distância, mais especificamente os cursos de Pbl - Problem Based-Learning, Peer Instruction, Flipped Classroom, Team Based Learning, Competências Digitais: dos primeiros passos até a interatividade e a avaliação, cujas especificações e diretrizes estarão descritas e disponíveis em <https://www.becas-santander.com/pt>.

3. Das Obrigações do(a) Candidato(a)

3.1 Para participar do Programa de Bolsas do Santander Universidades, após sua respectiva indicação pela Unifesp o(a) candidato(a) indicado(a) deverá acessar a plataforma online <https://www.becas-santander.com/pt> (Site), com seu respectivo login e senha, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir/aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas. A responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na(s) plataforma(s) é integralmente do(a) respectivo(a) participante.

3.2 Os(As) candidato(as) selecionados(as) deverão manter o vínculo com a Unifesp, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021”, o edital de seleção elaborado pela Unifesp e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> no ato de sua inscrição.

3.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) assume o compromisso de atuar como multiplicador(a) na instrução de cursos de extensão, oficinas, treinamentos dentro da Unifesp.

4. Do Cronograma

4.1 Inscrições: de **01/10/2021 a 01/11/2021**;

4.2 Avaliação das inscrições e indicação dos(as) selecionados(as): de 02/11/2021 a 16/11/2021;

4.3 Data limite para aprovação da indicação pelo SANTANDER: 23/11/2021;

4.4 Data limite para o(a) candidato(a) selecionado(a) confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa: 30/11/2021;

4.5 Período para realização do curso online: 02/12/2021 a 15/01/2022 (45 Dias)

ELAINE DAMASCENO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS

LIGIA AJAIME AZZALIS

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

TAIZA STUMPP TEIXEIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Damasceno, Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 21/10/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Stumpp Teixeira, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 21/10/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 21/10/2021, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Rita Azeredo Bittencourt, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 22/10/2021, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0862739** e o código CRC **8C853359**.

Rua Sena Madureira 1500 Térreo - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>